|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERESSADO |  Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas - CAU/AM |
| ASSUNTO | Aprovação *Ad Referendum* medidas de prevenção referentes ao surto do COVID-19  |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA AD REFERENDUM CAU/AM Nº 01 /2020** |

*Aprovação, Ad Referendum,* medidas de prevenção referente ao surto do COVID-19*.*

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas (CAU/AM), no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXXI do art. 57 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 16 de 25 de setembro de 2013;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 11 de março de 2020 que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19), caracteriza pandemia;

**CONSIDERANDO** as diversas medidas adotadas pelos órgãos públicos federais e estaduais no âmbito do estado do Amazonas, como por exemplo, a Universidade Federal do Amazonas que suspendeu suas aulas a partir de 16.03 a 30 de março, bem como o Governo do Amazonas determinou a suspensão de viagens de servidores estaduais para fora do estado.

**CONSIDERANDO** a Deliberação Plenária Ad Referendum do CAU/BR n. 02/2020 que suspendeu as reuniões, eventos, encontros e atividades coletivas do CAU/BR;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados, empregados e colaboradores do CAU/AM e, do público em geral;

**DELIBEROU:**

1 – Suspender eventos e atendimento técnico presencial na Sede do CAU/AM pelo período de 14 dias úteis, compreendendo 17.03 a 03.04.2020, prorrogáveis por mais tempo, sendo que, o atendimento ficará mantido nas modalidades: telefone, e-mail e whattsapp;

2 - Que a Chefia imediata de cada setor do CAU/AM estabeleça, em conjunto com os empregados, a flexibilização do horário de trabalho, dentro do período das 7h às 15h, de modo a atender às demandas internas de cada setor, visando à continuidade do serviço público;

3 - Suspender as viagens nacionais de conselheiros, empregados e convidados do CAU/AM;

4 – Orientar aos coordenadores de comissões quanto a não realização de reuniões presenciais na sede do CAU/AM;

5 - Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Manaus, 16 de março de 2020.

JEAN FARIA DOS SANOS

Presidente do CAU/AM